



Decreto N° 88 - de 28 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.361.0007.2.0053-2.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	R\$ 49.600,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 49.600,00
Total da Unidade 05	R\$ 49.600,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE	
2.06.00.27.812.0018.1.0010-2.706.000 - 4.4.90.30.00 CONST. E/OU REFORMA GIN. ESPORTIVO / CAMPO FUTEBOL	R\$ 126.999,50
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 126.999,50
Total da Unidade 06	R\$ 126.999,50
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.08.00.15.452.0021.1.0017-2.710.010 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	R\$ 130.000,00
2.08.00.16.482.0024.1.0019-1.749.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	R\$ 350.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 480.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 480.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 3.967,11
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.967,11
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 6.000,00
2.09.02.10.305.0014.2.0103-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 183.540,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 189.540,00
Total da Unidade 09	R\$ 193.507,11
Total da Instituição 02	R\$ 850.106,61
Total Geral Acrescido	R\$ 850.106,61

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Junho de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70